



**LEI Nº 3.474/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação logradouro público no Município de Igarassu e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica nomeada de José Roberto de Santana, o logradouro público atualmente conhecida como rua projetada 11, localizado no Loteamento Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

- I – Nome do outorgado;
- II – Data de nascimento e de falecimento;
- III – Breve histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de agosto de 2023.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu